



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

EDITAL INTERNO Nº 15/2018

**PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA
CEFET/RJ E INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN e Assessoria de Cooperação e Relações Internacionais - ASCRI, considerando o acordo de cooperação acadêmica com o Instituto Politécnico de Bragança - IPB, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o Curso Superior de Graduação em Engenharia Eletrônica do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, e o curso de Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica do Instituto Politécnico de Bragança - IPB, em Portugal.

1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Superior de Graduação em Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ e o curso de Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, do Instituto Politécnico de Bragança, faz parte das ações empreendidas pelo CEFET/RJ para Internacionalização de seus cursos de graduação.

O aluno do CEFET/RJ, participante do programa, que cumprir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de Engenharia Elétrica, receberá o Diploma de Bacharelado em Engenharia Eletrônica expedido pelo CEFET/RJ, e o diploma de Mestre em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, expedido pelo Instituto Politécnico de Bragança.

1.1. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla Diplomação de que trata este edital apresenta os seguintes objetivos:

- a) promover a mobilidade internacional dos estudantes do curso de Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos da graduação em Engenharia Eletrônica;
- c) contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições, possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- d) estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação no CEFET/RJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

O Programa de Dupla Diplomação estará disponível para estudantes matriculados regularmente no curso de graduação em **Engenharia Eletrônica** no ano letivo corrente, conforme acordado entre as duas instituições, e implicará a mobilidade internacional do estudante.

A mobilidade somente ocorrerá após concluídos **oito períodos letivos (semestres)** do curso de Engenharia Elétrica do CEFET/RJ, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS, que significa, em português, Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos.

3. DO PERÍODO DE MOBILIDADE

O período de mobilidade internacional no IPB é de 1 (um) ano, compreendido entre Fevereiro de 2019 até Fevereiro de 2020, podendo ser estendido a critério do estudante, desde que havendo a anuência do IPB e do CEFET/RJ, para a realização de um período adicional de 3 (três) meses visando à conclusão da monografia da dissertação/projeto/estágio de mestrado do IPB, acrescido de um 1 (um) mês para a respectiva defesa pública.

4. DAS VAGAS

Pelo presente edital serão ofertadas **10 vagas**, todas com direito a **bolsas auxílio de alimentação oferecidas pelo IPB** para início das atividades da Dupla - Diplomação na Escola Superior de Tecnologia e Gestão - ESTIG/IPB em fevereiro de 2019 (início do 2do semestre letivo do IPB).

As bolsas auxílio de alimentação são garantidas durante o período de funcionamento do restaurante acadêmico (almoço e janta, todos os dias, exceto domingos, feriados e pausas letivas).

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderá candidatar-se à seleção o aluno do curso de Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ que atenda às seguintes condições:

- a) estar matriculado **no mínimo** no 8º período do Curso de Engenharia Eletrônica no segundo semestre de 2018, conforme registro no sistema acadêmico;
- b) possuir coeficiente de rendimento mínimo de 7,0 no ato da inscrição;
- c) ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- d) arcar com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional (a ser comprovado mediante declaração de ciência assinado pelo candidato).

6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os estudantes interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) cópia atualizada do histórico escolar do curso de graduação em Engenharia Eletrônica do CEFET/RJ;

- c) cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
- d) cópia de passaporte válido ou protocolo de requerimento de passaporte junto à polícia federal, CPF e RG;
- e) declaração de disponibilidade financeira para realizar a mobilidade internacional (Anexo II);
- f) declaração de que não possui bolsas (Anexo III) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo IV);
- g) ficha de pontuação preenchida (anexo V), documentada.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas no período de **17 de outubro a 31 de outubro de 2018**, acessando o formulário disponibilizado no link <https://goo.gl/forms/LBhRHWBVy2igehFh1>

O interessado deverá submeter no link disponibilizado os documentos exigidos no item 6 em arquivo único formato PDF, o arquivo deve conter nome completo do candidato.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três professores do curso de Engenharia de Eletrônica de cada Campi do CEFET/RJ, designados pela Coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos pela ordem decrescente da nota obtida a partir dos seguintes critérios:

- a) CR - Coeficiente de rendimento escolar valendo 100 pontos, com peso 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório, e eliminatório para os estudantes que não atingirem a pontuação mínima de 70 pontos nesse quesito.

O cálculo dos pontos será realizado pela seguinte fórmula:

$$P = (CR \times 100)$$

Onde:

CR = Coeficiente de Rendimento.

P = Pontos obtidos.

- b) AC – Análise de Currículo Lattes, com peso 40% (quarenta por cento) no processo de avaliação.
 - I. Análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios (digitalizados) entregues no prazo previsto neste edital;
 - II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta;
 - III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação do CEFET/RJ, desde que as atividades

comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia Eletrônica de cada Campi do CEFET/RJ;

- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez;
 - V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos;
 - VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato;
 - VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- c) EI- Exame de conhecimentos gerais no idioma Inglês, com peso 10% (dez por cento) no processo de avaliação
- I. Realização de prova escrita sobre o idioma inglês **no dia 07 de novembro de 2018** em local e horário a ser definido pela ASCRI;
 - II. A avaliação será composta por questões objetivas e discursivas;
 - III. A avaliação terá atribuída uma nota de zero até 100.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para um eventual desempate serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) maior coeficiente de rendimento escolar;
- 2) maior idade.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada etapa:

$$RF = (CR \times 0,5) + (AC \times 0,4) + (EI \times 0,1)$$

Onde:

RF = Resultado final.

CR = Pontuação obtida pelo Coeficiente de Rendimento.

AC = Pontuação obtida na Análise e pontuação de Currículo.

EI = Exame de conhecimentos gerais no idioma Inglês.

A relação com os nomes dos candidatos classificados será divulgada inicialmente com a publicação da lista preliminar até as 17h30min do dia **14 de novembro de 2018** no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/processos-seletivos>

Os recursos referentes à lista preliminar de classificação poderão ser protocolados no registro acadêmico ou SECAD de cada campi das 09:00h às 15:00h do dia **16 de novembro de 2018**.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até o dia **23 de novembro de 2018**.

11. DO ACESSO E RECONHECIMENTO

11.1. Os estudantes envolvidos neste projeto de dupla-diplomação deverão estar inscritos em ambas as instituições no seu período de mobilidade internacional.

11.2. Os estudantes deverão concluir na sua Instituição de origem as unidades curriculares (UCs) que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Eletrônica (PPC) de cada Campi do CEFET/RJ.

11.3. Para os estudantes do CEFET/RJ no mestrado do IPB:

11.3.1. Os estudantes do CEFET/RJ ingressarão no IPB após concluídos oito (8) períodos letivos da sua graduação em Engenharia Eletrônica, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS.

11.3.2. Dos 240 créditos, 180 serão utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica do IPB, através da alínea D, do artigo 17, do Decreto Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa.

11.3.3. Os restantes 60 créditos serão utilizados para acreditação no plano de estudos do Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos, da formação efetuada anteriormente no CEFET/RJ.

12. Mobilidade Erasmus durante a permanência no IPB:

A experiência e o orçamento do Programa Erasmus do IPB são disponibilizados aos estudantes do CEFET/RJ envolvidos nos programas de dupla diplomação, através dos seguintes princípios:

12.1. Em acordo entre estudante, CEFET/RJ e IPB, o período de mobilidade internacional para dupla diplomação de graduação e de mestrado poderá ser estendido para a realização de uma mobilidade adicional Erasmus, numa terceira instituição de ensino superior ou empresa de um país da União Europeia parceira do IPB no Programa Erasmus, para realização de um estágio de pesquisa ou de um estágio profissional.

12.2. Na situação descrita no ponto anterior, o estudante do CEFET/RJ receberá, do IPB, uma bolsa de mobilidade Erasmus durante a duração da respetiva mobilidade Erasmus para estágio (entre um mínimo de dois e um máximo de doze meses, duração que deverá ser acordada entre IPB e CEFET/RJ).

12.3. Os estudantes em mobilidade Erasmus deverão ter proficiência na língua inglesa (nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência) ou noutra língua estrangeira quando utilizada na instituição de ensino superior ou empresa europeia de destino.

13. DO PLANO DE ESTUDOS NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

13. 1. A definição do tema do projeto de mestrado, do orientador (ESTIG/IPB) e do co-orientador (CEFET/RJ) será realizada em comum acordo com o aluno, a coordenação do curso de Engenharia Elétrica de cada Campi do CEFET/RJ e a ESTIG do IPB.

13.2. O Estágio Supervisionado e o Trabalho Final do CEFET/RJ são equivalentes à dissertação/projeto/estágio do IPB (mínimo de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa desses módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para os projetos de dupla-diplomação.

13.3. Os júris (ou bancas) avaliadoras das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas as instituições.

13.4. Para conclusão do mestrado do IPB, os estudantes do CEFET/RJ deverão frequentar e obter aprovação às UCs do Mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica, do IPB, conforme se indica na Tabela 1.

Tabela 1 – UCs do mestrado em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica - IPB

Unidade Curricular no IPB	Semestre	Créditos (ECTS)	Carga Horária
Dissertação/Projeto/Estágio	1 e 2	42	162h
Optativa A	1 ou 2	6	162h
Optativa B	1 ou 2	6	162h
Optativa C	1 ou 2	6	162h

Tabela 2 – Lista de UCs Optativas

<i>Unidade Curricular no IPB</i>	<i>Semestre</i>	<i>Créditos (ECTS)</i>	<i>Carga Horária</i>
Sistemas de Aquisição de Dados	1	6	162h
Aplicações de Processamento de Sinal	2	6	162h
Energias Renováveis	1	6	162h
Sistemas de Automação	1	6	162h
Mecatrónica	2	6	162h
Redes de Computadores	2	6	162h
Visão Artificial	2	6	162h
Controlo de Sistemas Eletromecatrónicos	1	6	162h
Matemática Aplicada	1	6	162h
Processos de Fabrico	1	6	162h
Climatização e Refrigeração	1	6	162h
Gestão de Manutenção	1	6	162h
Produção, transporte e distribuição de energia	1	6	162h

14. DIPLOMAS CONFERIDOS

14.1. Para estudantes do CEFET/RJ no mestrado do IPB:

14.1.1. Após conclusão do período de mobilidade internacional no IPB e conclusão da graduação no CEFET/RJ, o IPB atribuirá o diploma de Mestre em Engenharia Industrial ramo Engenharia Eletrotécnica ao estudante do CEFET/RJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao retornar ao CEFET/RJ, o aluno deverá concluir todas as disciplinas faltantes para a integralização de seu curso, exceto aquelas cujos conteúdos foram consignados em função dos conteúdos cursados durante o período de mobilidade internacional para a Dupla Diplomação.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela ASCRI.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

ANEXO I - Edital Interno nº 15/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: (.....) Cel. (.....)

E-mail:.....

Filiação

(pai):.....

Filiação

(mãe):.....

Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia _____ (Mecânica, Elétrica, Alimentos, Eletrônica) do CEFET/RJ Campus _____

Matricula:.....

Período:..... Ano de ingresso:.....

_____, ____ de _____ de 20____.

_____ Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO II - Edital Interno nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, portador (a) do
CPF..... e do
RG....., responsável financeiro pelo aluno
..... regularmente matriculado no período do curso de Engenharia
de _____ (Mecânica, Elétrica, Alimentos, Eletrônica) do CEFET/RJ/Campus
_____, portador(a) da Matrícula....., declaro que assumirei
as despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção
de vistos, despesas com moradia e alimentação, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade
internacional.

_____, _____ de _____ de 2018.

Responsável

Nome _____, assinatura _____,

data ___/___/___

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO III - Edital Interno nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____ portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ estudante regularmente
matriculado no período _____ do curso de Engenharia _____ (Mecânica, Elétrica,
Alimentos, Eletrônica) do CEFET/RJ Campus _____, portador(a) do Registro
Acadêmico _____ declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento
federais e/ou estaduais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO IV - Edital Interno nº 15/2018

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS

Eu, _____ portador(a) do
CPF _____ e do RG _____ estudante regularmente
matriculado no período _____ do curso de Engenharia _____ (Mecânica, Elétrica,
Alimentos, Eletrônica) do CEFET/RJ Campus _____, portador(a) do Registro
Acadêmico _____, assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas
de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade
internacional.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção

ANEXO V - Edital Interno nº 15/2018

FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

- I. A análise do Currículo Lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios (podendo ser cópias) entregues no prazo previsto neste edital.
- II. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao Formulário de Análise de Currículo, observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
- III. Serão considerados os documentos comprobatórios a partir da data de entrada do candidato, em qualquer curso de graduação do CEFET/RJ, desde que as atividades comprovadas sejam pertinentes ao núcleo básico, específico ou profissional do curso de Engenharia de Alimentos de cada Campi do CEFET/RJ.
- IV. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez.
- V. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
- VI. Cabe à Comissão de seleção a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
- VII. Em hipótese alguma a comissão aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

ANEXO V - Edital Interno nº 15/2018

FICHA DE PONTUAÇÃO

1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes

1.1.1 Trabalhos completos e/ou resumos apresentados em eventos (Pontuação máxima: 20 pontos)

Discriminação da Atividade		Pontuação	Pontos
Resumo Publicado	Internacional	0,5 ponto por resumo	
	Nacional	0,3 ponto por resumo	
	Regional/Local	0,1 ponto por resumo	
Trabalho Completo	Internacional	1,5 ponto por resumo	
	Nacional	1,0 ponto por resumo	
	Regional/Local	0,5 ponto por resumo	
TOTAL			

1.1.2 Atividades de iniciação científica, monitoria, extensão e estágios (Pontuação máxima: 70 pontos)

Discriminação da Atividade	Pontuação	Pontos Declarados
Iniciação Científica (PIBIC, PIBIT e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPEP)/Departamento de Extensão e Assuntos Comunitários (DEAC)	10 pontos por atividade	
Monitoria Institucional vinculada às atividades de ensino, pesquisa ou extensão (exceto estágio)	5 pontos por semestre	
Estágios Obrigatórios e não obrigatório	5 pontos por semestre	
TOTAL		

1.1.3 Experiência profissional (Pontuação máxima: 10 pontos)

Discriminação da Atividade	Pontuação	Pontos Declarados
Experiência profissional comprovada em Engenharia Eletrônica e áreas afins (inclusive Empresa Júnior e ENACTUS).	2 pontos por semestre	
TOTAL		

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____